



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 67/94

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprou vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cré dito especial à seguinte rubrica 0418111 - Extensão Rural:

3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

3.2.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal a té o valor de 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros' reais) e eventuais créditos suplementares.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, se- rão usados recursos da dotação:

0418111 - Extensão Rural

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.2 - Subvenções Econômicas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 08 de julho de 1994.

Corrado Roberti

Pref. Municipal